

MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

18/2022

PROPOSTA

N° (2022/DURB/DIGU

Realizada em

07/09/2022

Deliberação Nº

3149 7072

Assunto: Processo N.º114/21 Titular do Processo: FRANCILIA MARIA NETO JORGE ALVES

Requerimento N.º:6795/22

Requerente: FRANCILIA MARIA NETO JORGE ALVES

Local: ESTRADA DE SANTAS Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: SANDRA ISABEL PARREIRA CHAINHO

Data:12/8/2022

PROPOSTA DE: Concessão da licença para obras de edificação

Veio a titular do processo, apresentar os projetos de especialidades, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20° do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor.

A operação urbanística é respeitante ao prédio urbano, inscrito sob o artigo 10694.º da freguesia de S. Sebastião, com a área coberta de 60m2 e logradouro com 1 340m2.

Pretende a requerente a construção de moradia unifamiliar da tipologia T3, com um piso, com a área total de 135,69m2 e muro de vedação confinante com a via pública, cujo projeto de arquitetura foi aprovado através da deliberação de câmara n.º 1984/22 de 01/06, conforme transmitido pelo oficio n.º 2388/22 de 14/06.

Nos termos do n.º 8 do artigo 20º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis e comprovada a sua inscrição em associação pública, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos o n.º 1 do artigo 5.º do RJUE, a concessão da licença de construção condicionada a:

- i. Apresentação de Certidão de teor atualizada, quanto às confrontações (norte e poente com Estrada de Santas) e quanto á localização do prédio (nome de Rua e nº policia).
- ii. À correção do projeto de drenagem pluvial, atendendo a que a diferença de cotas entre a soleira da edificação (13,80m) e a cota da Estrada de Santas (14,40m) inviabiliza a solução apresentada;
- iii. Ao pagamento da Taxa de Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), no valor de 10 602€, (verificadas as condições referidas nos n.ºs 4 e 5 do art.º 22.º do RTORMS 2022, o valor da TRIU a liquidar já com os 20% de redução, é de 8 481,60 €, oito mil, quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos).

A liquidação da TRIU aplicável às operações urbanísticas <u>cujos títulos de construção forem</u> requeridos até 31 de dezembro de 2022, terá uma redução de 20 % sobre o montante apurado para a pretensão. Não obstante, <u>caso a obra não seja concluída e emitido o respetivo título de utilização até 31 de dezembro de 2024, ficará a emissão do mesmo condicionada à liquidação e cobrança do montante referente à redução anteriormente atribuída.</u>

iv. Ao pagamento da taxa de Mais-valia no valor de 327,55€ (trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), conforme previsto no D.L. 46950 de 9 de abril de 1966.

Mais deverá o titular, no **prazo de um ano** a contra da data da notificação do ato de licenciamento, ser requerida a emissão do respetivo alvará, nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, apresentando para o efeito os elementos instrutórios, nos termos do art.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
Somethe Chaigh	Too Jeyelin
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	OPROPONENTE
Vasco Raccinches de Silva	may,
APROVADA / REJEITADA por :Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor.
Aprovada em mimuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4,	do ari 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro. O PRESIDENTE DA CÂMARA
Mod.CMS06	